



## SÚMULA DA 14ª REUNIÃO CE-SP

DATA	10 de outubro de 2023	HORÁRIO	14 h às 16 h
LOCAL	Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Daniel Todtmann Montandon	Coordenador
	Paula Bittencourt Poggi Pollini	Coordenadora-adjunta
	Heliton Escorpeli	Membro
	Renato Mario Daud	Membro
	Rosimaura Souza Cruz	Membro
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS		
ASSESSORIA	Carlos Eduardo de Lima	
	Gisele Gomes de Vitto	

## Leitura e aprovação da súmula

<b>Encaminhamento</b>	Não houve aprovação de súmula
-----------------------	-------------------------------

## Comunicações

<b>Responsável</b>	Renato Mario Daud
<b>Comunicado</b>	O membro informou que viajará no período de 14/10/2023 a 12/11/2023, conforme já havia comunicado ao CAU/SP quando recebeu o convite para participar da CE-SP, e solicitou a convocação do membro substituto durante esse período.

## ORDEM DO DIA

1	<b>Denúncia 79-SP   Nº SEI 00179.004111/2023-58</b>
Fonte	CE-SP
Relator	Heliton Escorpeli
Encaminhamento	1. Item retirado de pauta.
2	<b>Denúncia 103-SP   Nº SEI 00179.004218/2023-04</b>
Fonte	CE-SP
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<p>1. A comissão acolheu a decisão de inadmissibilidade tomada pelo coordenador, uma vez que a denúncia não apresenta indícios ou provas de irregularidades no processo eleitoral do CAU/SP.</p> <p>2. Desta forma, além de requerer o arquivamento e notificar o denunciante, a CE-SP solicitou o encaminhamento da denúncia à CED-CAU/SP para possível análise de conduta profissional.</p> <p>3. <b>Assunto contido na Deliberação 021/2023 da CE-SP   Nº SEI 0092128</b></p>
<b>EXTRA PAUTA</b>	
3	<b>Denúncia 111-SP   Nº SEI 00179.004258/2023-48</b>
Fonte	CE-SP
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<p>1. A comissão acolheu a decisão de inadmissibilidade tomada pelo coordenador, visto que a denúncia não identifica o denunciado e não esclarece qual o dispositivo do Regulamento Eleitoral foi infringido. Desta forma, a CE-SP solicitou o arquivamento e envio de e-mail ao denunciante para ciência.</p> <p>2. <b>Assunto contido na Deliberação 022/2023 da CE-SP   Nº SEI 0092078</b></p>
4	<b>Denúncia 122 e 123-SP   Nº SEI 00179.004282/2023-87 e 00179.004283/2023-21</b>
Fonte	CE-SP
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<p>1. A comissão acolheu as decisões do coordenador de inadmissibilidade das denúncias, visto que não esclarecem qual o dispositivo do Regulamento Eleitoral foi infringido. Desta forma, a CE-SP solicitou os arquivamentos e envios de e-mails ao denunciante para ciência.</p> <p>2. <b>Assunto contido na Deliberação 023 e 024/2023 da CE-SP   Nº SEI 0092467 e 0092468</b></p>
5	<b>Denúncias sobre impossibilidade de votar</b>

---

Fonte	CE-SP
-------	-------

---

Relator	Daniel Todtmann Montandon
---------	---------------------------

---

Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A comissão acolheu as decisões de inadmissibilidade tomadas pelo coordenador nas denúncias de nº 130, 133, 135, 138, 142, 144, 147, 150, 151, 153, 156, 158, 162, 163, 164, 170 e 172, uma vez que as denúncias não identificam os denunciados e se referem à dificuldade de votação no sistema, não apontando infração do Regulamento Eleitoral. Portanto, a CE-SP solicitou os arquivamentos e envios de e-mails ao denunciante.</li><li>2. <b>Assunto contido nas Deliberações 025 a 041/2023 da CE-SP.</b></li></ol>
----------------	---

---

---

6	<b>Questionamentos recebidos por e-mail</b>
---	---

---

Fonte	Chapas e CAU/SP
-------	-----------------

---

Relator	Daniel Todtmann Montandon
---------	---------------------------

---

Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A comissão fez a leitura e elaborou as respostas para os três e-mails recebidos sobre problemas técnicos e dificuldades durante a votação.</li></ol>
----------------	---

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 18:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **C6141250** e informando o identificador **0093953**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.004245/2023-79

0093953v6